



DECRETO N.º 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a reversão ao Município de Altinópolis de imóveis concedidos à empresa CAP Rótulos e Embalagens Flexíveis Ltda – Me, inscrita no CNPJ n.º 10.829.599/0001-05, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO que o Município de Altinópolis/SP, através da Lei Complementar n.º 098, de 05 de outubro de 2017, ficou autorizado a fazer a concessão de direito real de uso de imóveis à empresa CAP Rótulos e Embalagens Flexíveis Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob n.º 10.829.599/0001-05;

CONSIDERANDO que referida área trata-se dos lotes 16 e 17, da quadra 01, objeto da matrícula n.º 5.475, folha n.º 075, do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis;

CONSIDERANDO que a empresa descumpriu o disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar n.º 098, de 05 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da citada lei acima, que diz: *“Reverterá ao Patrimônio Municipal a área objeto da cessão ou doação, inclusive benfeitorias feitas, se descumpridos os prazos estabelecidos na forma desta lei, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial”.*

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal de Altinópolis/SP dos imóveis constantes dos lotes n.º 16 e 17, da quadra 01, objeto da matrícula n.º 5.475 – folha n.º 075, do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis, concedidos à empresa CAP Rótulos e Embalagens Flexíveis Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob n.º 10.829.599/0001-05, através da Lei Complementar Municipal n.º 098, de 05 de outubro de 2017.

Artigo 2º. A presente reversão declara-se tendo em vista o descumprimento do artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar n.º 098/2017.



Prefeitura de Altinópolis

2

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, enviando-se cópia aos interessados.

Altinópolis, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I